



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54)3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

CONTRATO Nº 040/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021
OBJETO: TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Pelo presente Termo de Distrato Contratual, o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 91.987.719/0001-13, estabelecido na Avenida Itália, nº 474, Bairro Centro, Santa Tereza, RS, representado pela sua Prefeita, Sra. Gisele Caumo, brasileira, casada, portadora do CPF nº 003.810.660-45, RG nº 5066656033, e **MICHEL BATISTA BETTINELLI**, pessoa física, residente à Linha Barão da Capanema, s/nº, município de Santa Tereza, RS, inscrito no CPF sob nº 008.374.260-30, RG 3087694463, têm justo e decidido conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2021, firmado em 03 de março de 2021, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM ANIMAIS BOVINOS E SUINOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA/RS, celebrado entre o Município de Santa Tereza e Michel Batista Bettinelli, decorrente da Tomada de Preço nº 003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Distrato é amparado pela cláusula oitava, alínea "b", do contrato agora distratado, motivado por alteração na Lei Municipal nº 1.643/2021, que ensejará novo procedimento licitatório, tornando conveniente para a administração findar o presente acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As partes acordam que em decorrência do distrato amigável não há qualquer indenização devida entre os Distratantes, também com base na cláusula oitava, alínea "b", do Contrato nº 40/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

As partes ajustam que deverá ser apresentado relatório final dos serviços, a fim de que sejam apuradas e quitadas eventuais pendências.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Bento Gonçalves, RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54)3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

Santa Tereza , RS, 15 de junho de 2021.



MUNICIPIO DE SANTA TEREZA
GISELE CAUMO
Prefeita Municipal



MICHEL BATISTA BETTINELLI